



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**PORTARIA Nº 18/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**Cria o Grupo de Trabalho para coordenar e estruturar as atividades e ações para o Cálculo do Índice de Participação dos Municípios.**

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 4 de abril de 2019,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 046, de 15 de setembro de 1993, c/c com os artigos 283 e 918, inciso I, do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **LEOMILTA DUARTE MADURO** e **MARCELO PINHO**, servidores administrativos, **FILIPPE MATHIAS**, Coordenador do CETIF/SEFAZ e **ANA CLAUDIA FREITAS GOMES** Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, para sob a Coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho (GT) que objetiva realizar a apuração dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aplicável no ano 2021.

**Art. 2º.** Estabelecer que as Notas Fiscais de Produtores Rurais emitidas de forma manuscritas sejam entregues **até 29 de maio de 2021**, na Agência de Rendas do domicílio fiscal do contribuinte, e diretamente na Agência Especial de Rendas de Boa Vista - RR ou via "online" no site [www.sefaz.rr.gov.br](http://www.sefaz.rr.gov.br).

**Art. 3º.** O não cumprimento do prazo disposto no artigo 2º desta Portaria sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário-Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista/RR, 20 de maio de 2020.

**MANOEL SUEIDE FREITAS**  
Secretário - Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado**, em 27/05/2020, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



informando o código verificador **0189482** e o código CRC **B85114C2**.

---